



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO SOB Nº 07 DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2009 e dá outras providências."

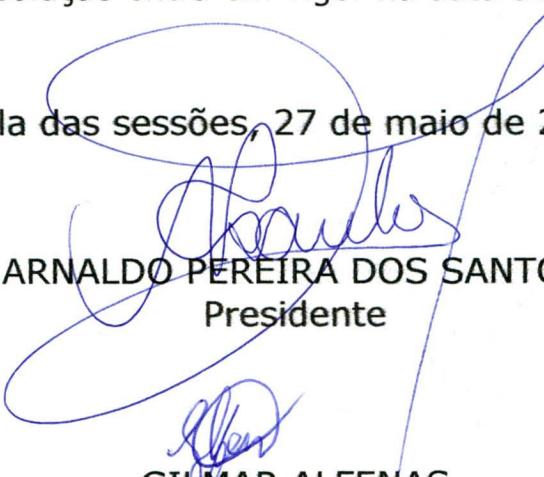
A Câmara Municipal de Itabirito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual e art. 21, IX da Lei Orgânica Municipal e, amparada nas conclusões do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos processos sob nº 858178 e 851646, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em sua integralidade, as contas do Executivo Municipal de Itabirito, no exercício de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de maio de 2013.

  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

  
GILMAR ALFENAS  
Vice-Presidente

  
LUIS FERNANDO CAROLINO XAVIER  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabirito submete à apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução nº07/2013 que "Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2009 e dá outras providências."

Referido Projeto, tem por objetivo o exercício do direito/dever constitucional conferido ao Poder Legislativo de julgamento das Contas do Executivo.

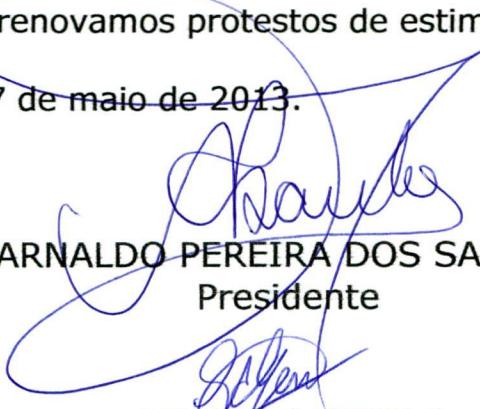
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao analisar a prestação de contas relativas ao exercício de 2009, concluiu pela regularidade das mesmas, não havendo qualquer dano à execução orçamentária do Município naquele exercício financeiro. Diante disso, emitiu parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelos Srs. Alexander Silva Salvador de Oliveira e Manoel da Mota Neto, Prefeitos do Município de Itabirito nos períodos de 01/01/2009 a 03/12/2009 e de 04/12/2009 a 31/12/2009, respectivamente.

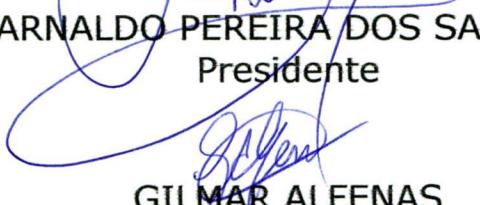
Instadas as partes interessadas à manifestação, por meio dos Ofícios nº 164/2013 e 165/2013, as mesmas declinaram da prerrogativa.

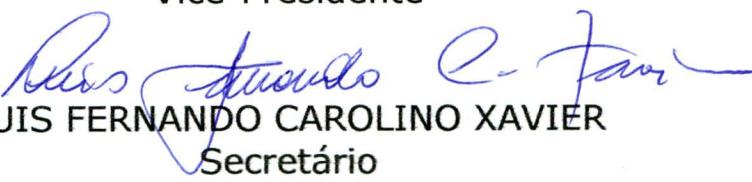
Assim sendo, submetemos o incluso projeto à apreciação de V.Exas. para deliberação e votação.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Itabirito, 27 de maio de 2013.

  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

  
GILMAR ALFENAS  
Vice-Presidente

  
LUIS FERNANDO CAROLINO XAVIER  
Secretário